



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LIBRAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES, FIRMADO EM 29/10/20.

CONTRATADA : JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES
DATA : 03/05/22
CHAM. PÚBLICO : Nº 06/20
ADITAMENTO Nº : 662/20-3
PROC. ADM. Nº : 7705/22

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES**, com sede na Rua Genaro França, 464 – Jardim Morada do Sol – Indaiatuba/SP. – CEP 13346-480 - Fones (19) 98702-2823 e (19) 98841-5033, e-mail jennigrebmov@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 30.413.364/0001-64, neste ato representada pela **JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES**, brasileira, empresária, portadora do RG. nº 35.346.752-2 e do CPF nº 355.531.248-08, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 29/10/20 e seus respectivos aditivos, para ministrar **Oficina de Libras** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 09 (nove) meses, isto é, de 09/05/22 a 08/02/23.

CLÁUSULA 2ª – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

1.1. Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 10% do valor total contratado, como segue:

- Altera a carga horária de 16 horas para 23 horas semanais;
- 23 horas x R\$ 30,00 = R\$ 690,00 semanais;
- 4,5 Semanas = R\$ 3.105,00/mensal



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2.2. O valor do acréscimo é de R\$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais). O valor total do aditamento é de R\$ 27.945,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440018.2039.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

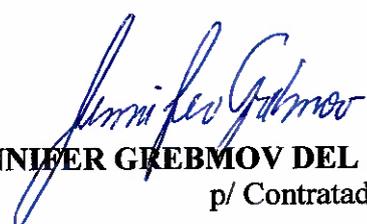
4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 03 de maio de 2022.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


DÉCIO ROCHA DA SILVA
Secretário M. de Assistência Social


JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES
p/ Contratada

Gestora:


Patricia Silva de Souza

LR.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES
ADITAMENTO	:	Nº 662/20-3 – Cham. Público nº 06/20
OBJETO	:	3º Aditivo onde prorroga a vigência e acresce o objeto.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 03 de maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

Assinatura: **NILSON ALCIDES GASPAR**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 190.573.678-90

Assinatura: **DÉCIO ROCHA DA SILVA**

Pela CONTRATADA:

Nome	:	JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES
Cargo	:	Empresária
CPF	:	nº 355.531.248-08

Assinatura: **JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 190.573.678-90

Assinatura: **DÉCIO ROCHA DA SILVA**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	PATRICIA SILVA DE SOUZA
Cargo	:	Assistente social
CPF	:	Nº 285.040.258-37

Assinatura: **PATRICIA SILVA DE SOUZA**

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): (Comissão Permanente de Licitações)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome	:	REGINALDO PIRES DE MORAIS
Cargo	:	Motorista
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: **REGINALDO PIRES DE MORAIS**

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	PATRICIA SILVA DE SOUZA
Cargo	:	Assistente social
CPF	:	Nº 285.040.258-37

Assinatura: **PATRICIA SILVA DE SOUZA**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES
CNPJ	:	Nº 30.413.364/0001-64
ADITAMENTO	:	Nº 662/20-2 – Cham. Público nº 06/20
DATA DA ASSINATURA	:	03/05/22
VIGÊNCIA	:	Até 08/02/2023
OBJETO	:	3º Aditivo onde prorroga a vigência e acresce o objeto.
VALOR	:	R\$ 27.945,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 03 de maio de 2022.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

EDITAL Nº 098/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para serem entregues em diversos projetos das Secretarias requisitantes, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12(doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: COMERCIAL UNIVERSO TOTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e SM LOPES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, observadas as exigências editalícias e as condições constante em suas propostas finais. Publique-se.

Indaiatuba, 14 de junho de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LIBRAS Nº 662/20, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 03/05/22 – Objeto: Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 10% do valor total contratado e prorroga a vigência por mais por mais 09 (nove) meses - Valor total: R\$ 27.945,00 – Cham. Público.: nº 06/20